



DECRETO Nº 48 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em cota única, referente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do art. 18, da Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **11/08/2023**, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício financeiro de 2023, em **COTA ÚNICA**, com desconto de 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto.

Art. 2º Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de julho de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Várzea Grande/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECAPEAMENTO e TAPA BURACO DE VIAS URBANAS, OBEJTO DA PROPOSTA CADASTRADA NO SIGCON N° 1297/2023, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO FORMALIZAR ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO O RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO PAIAGUÁS NAS RUAS: RUA S-D/484; RUA S-D/518; RUA DA PENHA; RUA S-D/482; RUA ISAIAS; RUA MOISES; RUA PEDRO; RUA JAVE; RUA ANTÔNIO SALENO; RUA TOME DE SOUZA; RUA CONDE DO PRADO; RUA RODRIGO DA COSTA; RUA EMILIA JACINHA NETO; RUA DIEGO BOTELHO; RUA ALVARO DE AZEVEDO; NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, Totalizando 48.934,40m², Com a Coordenada inicial: 15°40'32.93 S; 56°10'1.02 O Coordenada final: 15°39'50.31 S; 56°10'20.46 O, totalizando 144.517,39 m², no município de Várzea Grande - MT	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIDEON COSTA ALMEIDA. CREA: CREA - MT N° 45783

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: WALDISNEI MORENO COSTA

CREA: MT 2891/D

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 20 de julho de 2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

WALDISNEI MORENO COSTA

ENG° CIVIL CREA MT 2891/D

DECRETO N° 48 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em cota única, referente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do art. 18, da Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado até **11/08/2023**, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício financeiro de 2023, em **COTA ÚNICA**, com desconto de 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto.

Art. 2° Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

Art. 3° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 21 de julho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 681/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 864246.

/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **GISLAINE MARTINS VIANA DE ALMEIDA**, matrícula 82060, exercendo o cargo de Professor NV Superior 25 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença Para Qualificação Profissional com ônus**, conforme Artigo 102 a 104 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período compreendido entre **18/07/2023 a 16/07/2025**, devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus serviços no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 13 de julho de 2023.

Kalil Sarat Barcat de Arruda

Prefeito Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO N° 49 DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, na Copa do Mundo de 2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a organização administrativa do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos e divulgados os horários de expedientes para cumprimento, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol feminino, na primeira fase da Copa do Mundo de 2023:

I - Brasil x Panamá: dia 24/07/2023 (segunda-feira), expediente direto das 12:00 às 18:00; e

II - Brasil x Jamaica: dia 02/08/2023 (quarta-feira), expediente direto das 12:00 às 18:00.

Art. 2° O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol feminino será informado à medida que a equipe for classificando-se para as fases seguintes da Copa do Mundo de 2023.

Art. 3° Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 4° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 21 de julho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal